



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL N° 122/2011 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO
CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

A COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO, designada através do Decreto Municipal n.º 432, de 28 de março de 2011, alterado através do Decreto Municipal n.º 559 de 12 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição dos candidatos a ampla concorrência, na condição de portador de deficiência ou condição especial, até às 23h59 do dia 17 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Órgão de Imprensa Oficial do Município.

São José dos Pinhais/PR, 16 de novembro de 2011

Claudio Soccoloski
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público